

---

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Serviço de Pós-Graduação****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA  
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE) – 2º SEMESTRE DE 2023**

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FE/USP) informam que estarão abertas, de **08/05/2023 a 29/05/2023**, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE, referente ao **2º semestre de 2023**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 03.09.2009. **Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.**

**1. Das Normas**

1.1 O PAE é composto de duas etapas:

1.1.1 Preparação Pedagógica

1.1.2 Estágio Supervisionado em Docência

1.2. Apenas a/o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovada/o em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de estudante, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.

1.3 A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações da/o estudante no estágio.

1.4 O PAE é opcional para estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para essas/es estudantes.

1.5 O estágio terá duração de 5 (cinco) meses a partir de **01 de julho de 2023**, com seis horas de dedicação semanal das/os estagiárias/os. A/o supervisor/a poderá providenciar atividades preparatórias da disciplina para que o estágio comece no período anterior ao início das aulas.

1.6 Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

**2. Da Inscrição**

A/O estudante precisa entrar em contato com a/o docente Supervisor/a do estágio na disciplina da graduação na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas, e juntos elaborarem o Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho é exclusivo a cada inscrita/o, devendo especificar as atividades da/o pós-graduanda/o no estágio e ter as justificativas pedagógicas explícitas e devidamente referenciadas;

2.1 Acessar o sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>) e efetuar a inscrição: Janus > PAE > 2º. Semestre de 2023 > Adicionar/Alterar; O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade da/o estudante. Em seguida, acessar o formulário específico da Comissão Coordenadora do PAE FEUSP e preenchê-lo: <https://forms.gle/9LF1fAdAuBdjVDHi7>

**Atenção:** é **indispensável** o preenchimento dos dois formulários para a devida classificação das/os inscritas/os.

2.2 Candidatas/os de programas de pós-graduação da FEUSP e outras unidades, já inscritas/os, que realizam e realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica no formato de conjunto de conferências, núcleo de atividades e disciplinas deverão enviar cópia em arquivo PDF do certificado de conclusão e ficha de aluno, respectivamente, para o e-mail: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br) entre os dias **08/05 a 29/05/2023**, com assunto identificado "PAE-EPP-2/2023". A resposta à mensagem comprova o recebimento. Estudantes que estão participando da EPP, em qualquer modalidade (disciplina, conjunto de conferências ou núcleo de atividades) no 1º semestre de 2023, deverão comprovar a conclusão e aprovação da Etapa de Preparação Pedagógica até o início do estágio supervisionado, caso contrário, terão suas inscrições canceladas.

2.3 A inscrição somente será deferida após a avaliação das/os professoras/es (orientador/a e supervisor/a) no Sistema Janus. Caso as/os docentes não se manifestem ou algum/a delas/es desautorizar a inscrição, esta estará CANCELADA. **O período de avaliação será de 08/05 a 30/05/2023.** Compete à/ao estudante entrar em contato direto com sua/seu orientador/a e supervisor/a para que efetuem a avaliação da inscrição no sistema Janus.

2.4 Poderão se candidatar para participar do Estágio Supervisionado em Docência do PAE estudantes regularmente matriculadas/os nos Programas de Pós-Graduação, em nível mestrado ou doutorado, **que tenham data limite para depósito posterior a 30/11/2023** e que tenham completado, ou estejam cursando no 1º semestre de 2023, a Etapa de Preparação Pedagógica (se a/o estudante estiver cursando a Preparação Pedagógica e for reprovada/o, o estágio será cancelado). Quem estiver com a matrícula trancada ou for aluna em licença maternidade poderá realizar a inscrição, porém deve voltar de seu afastamento ANTES do início do Estágio.

2.5 A/O estudante de mestrado/doutorado poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

2.6 A/O estudante poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pela/o orientador/a e sua/seu supervisor/a acessando sua inscrição no sistema Janus.

2.7. As alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na **modalidade Pesquisadoras Mães** deverão se inscrever pelo edital de alguma Unidade e somente após isto deverão acessar o formulário do Pesquisadoras Mães que estará disponível no site <https://www.prg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-maes> a partir de 10/04/2023. Concorrerão primeiramente pela cota da modalidade conforme critérios disponíveis no site Pesquisadoras Mães. Caso não sejam contempladas, irão concorrer pela cota da FEUSP, seguindo a classificação que lhes foi atribuída pela própria Unidade.

2.8 Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo

### 3. Do Auxílio Financeiro

Estudantes participantes do Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.

3.1 O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária de docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se gratificação de mérito, sendo correspondente a 50% do montante (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>). **Atualmente esse cálculo corresponde ao valor mensal de R\$827,68.**

3.2 A concessão do auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE FEUSP. As/Os candidatas/os serão classificadas/os obedecendo aos seguintes critérios, pela ordem:

1. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
2. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
3. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
4. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
5. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
6. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
7. Bolsista CAPES em nível de Doutorado inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
8. Bolsista CAPES em nível de Mestrado inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
9. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
10. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
11. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
12. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
13. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
14. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
15. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 3ª vez no PAE (com auxílio).
16. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 3ª vez no PAE (com auxílio).
17. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 4ª vez no PAE (com auxílio).
18. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 4ª vez no PAE (com auxílio).

3.2.1 - Os critérios serão aplicados prioritariamente às/aos estudantes regularmente matriculadas/os no PPGE – FE para indicação de recebimento do auxílio financeiro e em seguida às/aos estudantes dos demais PPG - USP.

3.2.2 - Para efeito de classificação, após a aplicação de cada um dos 18 critérios divulgados no item 3.2, serão aplicados, também, critérios relativos às políticas de ação afirmativa, considerando as seguintes categorias: estudantes negras/os; estudantes indígenas; estudantes com deficiência e estudantes trans, nesta ordem, em consonância à reserva de vagas descrita em Edital do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-graduação, em vigência.

Obs.: No ato da inscrição, no formulário específico do PAE/FEUSP, estudantes que quiserem se candidatar ao benefício PAE pela reserva de vagas precisam se auto declarar como pertencentes a alguma das categorias mencionadas.

3.2.3 - Em caso de empate, a prioridade é para a/o candidata/o de matrícula mais antiga.

3.2.4 - Após a divulgação da classificação, o prazo para recurso é de 02 (dois dias), devendo ser apresentado até **27/06/2023** por e-mail para [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br)

3.3 O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se a/o estudante não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber até 4 (quatro) vezes no Doutorado. No entanto, a classificação levará em conta como prioridade as/os candidatas/os que nunca tiverem recebido auxílio.

3.4 A frequência deve ser registrada mensalmente pela/o supervisor/a da/o estagiária/o até dia 20 de cada mês conforme definido no termo de compromisso. O registro da frequência deve ser feito por e-mail pela/o supervisor/a de acordo com orientações enviadas mensalmente pelo Serviço de Pós-Graduação.

3.4.1 - Caso não seja cumprido o prazo para registro de frequência por parte da/o supervisor/a, acarretará atraso no pagamento do auxílio financeiro.

3.4.2 - O auxílio será cortado definitivamente caso a/o supervisor/a não envie o registro de frequência por duas vezes, consecutivas ou não.

3.5 Não poderá receber auxílio quem tiver vínculo empregatício com a USP.

3.6. As/Os estudantes inscritas/os que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado **não concorrerão** aos auxílios financeiros atribuídos para a Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

3.7 A participação da/o estagiária/o no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

3.8 O termo de compromisso deve ser enviado ao e-mail [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br), com assunto identificado “PAE-termo-compromisso-2/2023”, tanto por bolsistas como por voluntárias/os, **de 26/06 a 29/06/2023**, data que antecede o início do estágio. Caso não o faça, a respectiva inscrição será cancelada.

3.9 As/Os estudantes contempladas/os com o auxílio deverão, obrigatoriamente, ser titulares de conta corrente no Banco do Brasil (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e enviar e-mail para [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br) com imagem dos dados bancários (o número da agência e da conta) e com assunto identificado “PAE-contaBB-2/2023”. **Sem esses dados cadastrados no Sistema Janus pela Pós-Graduação a/o estudante não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.**

---

#### 4. Da Supervisão:

4.1 A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo da/o professor/a responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições das/os estudantes, clicando em Janus PAE > Avaliação da Inscrição. Orientadoras/es e Supervisoras/es serão informadas/os por e-mail assim que a/s estudante efetuar a inscrição.

4.2 A função da/o supervisor/a será desvinculada da função de orientador/a, não sendo vedada a coincidência.

4.3 Cabe ao supervisor/a orientar as atividades docentes desenvolvidas pela/o estagiária/o e acompanhar o desenvolvimento do programa.

#### 5. Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

5.1 As/Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação da/o supervisor/a, **dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio.** Os mesmos deverão ser enviados, ao e-mail: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br) à secretaria de pós-graduação, em arquivo PDF.

5.2 Os relatórios apresentados pelas/os participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE FEUSP, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e a avaliação da/o supervisor/a em formulário próprio disponível na página da secretaria de pós-graduação <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae>. A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção das/os estagiárias/os e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP.

5.3 A/O bolsista CAPES que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

#### 6. Do Desligamento:

6.1 O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- c) Não cumprimento do plano de trabalho;
- d) A pedido da/o supervisor/a, com justificativa.

6.1.1 A/O estudante (bolsista ou voluntária/o) que pedir trancamento ou cancelamento, deverá preencher formulário de desistência do PAE <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae>, coletar assinaturas e enviá-lo em arquivo PDF ao e-mail: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br), com assunto identificado "PAE-trancamento/cancelamento-2/2023";

6.1.2 Em caso de trancamento/cancelamento do estágio, a/o estudante perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal;

6.1.3 A/O estudante (bolsista e voluntária/o) deverá entregar o relatório de atividades, em arquivo PDF, pelo período que permanecer no Estágio Supervisionado em Docência.

6.1.4 A/O estagiária/o e o supervisor/a deverão informar o Serviço de Pós-graduação da FEUSP imediatamente e por escrito (ao [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br), em PDF), qualquer alteração na Etapa de Estágio em Docência ou na situação da/o estudante na Pós-graduação, como alterações na disciplina de graduação, afastamento da/o supervisor/a, licença da/o estudante no curso da Pós-graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.

7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEUSP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa e orientados pela Comissão Central PAE/PRPG-USP.

## 8. Disciplinas para estágio

A lista com algumas disciplinas que ofertam vagas para estagiárias/os está disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae>

8.1 Havendo alteração no oferecimento de alguma disciplina a/o estudante deverá escolher outra para estagiar.

## 9. Cronograma

Datas	Atividade
08/05 a 29/05/2023	Inscrições
08/05 a 30/05/2023	Avaliação no Sistema Janus (pelas/os orientadoras/es e supervisoras/es)
08/05 a 29/05/2023	A/O estudante deverá enviar cópia do comprovante de conclusão ou a ficha do aluno, comprovando que cursa a Etapa de Preparação Pedagógica, em arquivo PDF para o e-mail: <a href="mailto:posfe@usp.br">posfe@usp.br</a> , com assunto identificado "PAE-EPP-2/2023"
26/06/2023	Divulgação da classificação das/os inscritas/os
26/06 a 27/06/2023	Prazo para apresentação de recurso referente à classificação das/os inscritas/os
26/06 a 29/06/2023	Prazo para entrega de Termos de Compromisso pelas/os estudantes à Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail: <a href="mailto:posfe@usp.br">posfe@usp.br</a>
01/07 a 30/11/2023	Vigência do Estágio no 2º Semestre de 2023